



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Regulamento do VI FESCCOTRI Festival da Canção de Cotriguaçu-MT

Realização: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento Municipal de Cultura.

Local: Escola Municipal Santa Maria

Data: 23,24 e 25 de Agosto de 2018

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º - O FESCCOTRI - Festival da Canção de Cotriguaçu-MT é um festival de interpretação musical de variados gêneros, nas categorias: Infantil. Infanto-juvenil e Adulto (Gospel, Sertanejo e MPB), podendo ser a apresentação: solo, dupla, trio e quarteto somente. O FESCCOTRI será promovido pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizado pelo Departamento Municipal de Cultura, nos dias 23, 24 e 25 de Agosto do ano 2018, respectivamente (Quinta-feira, Sexta-feira e Sábado) na quadra da Escola Municipal Santa Maria, situada na Av. Brasil s/nº, Bairro Planalto II, em Cotriguaçu-MT.

Art.2º - O VI FESCCOTRI tem como objetivos:

- I- Revelar e valorizar novos talentos;
- II- Incentivar a participação de artistas em festivais municipais;
- III- Valorizar a prática de festivais de músicas;
- IV- Promover a música e o intercâmbio cultural entre os interpretes;
- V- Proporcionar à comunidade momentos de lazer, cultura e diversão.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA CONSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art.3º Formam a Comissão Organizadora:

Prefeito Municipal: Jair Klasner

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Rosimeri Viganó

Diretor do Departamento de Cultura: Jhony Silveira

Secretaria Municipal de Governo: Ana Vera Dreier

Art.4º - A comissão Organizadora terá os seguintes encargos:

- I- Receber as inscrições e conferir as inscrições de cada candidato até o dia 14/08/2018, às 17:00h no Departamento Municipal de Cultura.
- II- Elaborar e divulgar a lista dos participantes inscritos em até 03 dias antes do primeiro dia da execução do festival;

Avenida 20 de dezembro, s/nº – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso. Fone/(66)3555-1465



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- III- Convocar um corpo de jurados competentes com notório conhecimento musical que julgará os candidatos, bem como responsabilizar-se para que os mesmos conheçam as canções com antecedência;
- IV- Coordenar e supervisionar a execução do festival;
- V- Definir ordens de apresentações e acompanhar os ensaios.
- VI- Elaborar e distribuir os cadernos de avaliação de cada candidato, conforme as categorias, contendo nestes a letra da música a ser interpretada.
- VII- Divulgar o evento pela imprensa local, e logo após o festival, fornecer o resultado da classificação geral.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições do VI FESCCOTRI serão realizadas de 12/07/2018 a 14/08/2018, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h horas, no Departamento Municipal de Cultura situado na Av. 20 de Dezeembro s/nº - Centro, Anexo a Prefeitura Municipal. Serão aceitas inscrições via e-mail enviadas até dia 14/08/2018 através do endereço eletrônico: cultura@cotriguacu.mt.gov.br. A ficha de inscrição e regulamento do FESCCOTRI está disponível para download no site: www.cotriguacu.mt.gov.br.

Art. 6º - Poderão participar do festival, candidatos de qualquer localidade do Estado do Mato Grosso, com faixa etária de 07 a 17 anos e acima de 18 anos. Os candidatos de 07 à 17 anos poderão se inscrever somente mediante AUTORIZAÇÃO dos Pais ou Responsáveis, esta autenticada em cartório, conforme a categoria em que tenha efetuado a inscrição.

Art.7º- Não serão aceitas inscrições de outros estados.

Art. 8º - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria, mesmo que ela tenha sido gravada.

Art. 9º - As músicas inscritas, obrigatoriamente, deverão ter sido gravadas e conhecidas nacionalmente. Ficando expressamente proibido a interpretação de músicas estrangeiras.

Art. 10º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste regulamento)
- 01 cópia da letra da musica digitada em fonte Arial, tamanho 12 e título em negrito contendo o nome da música, compositor, intérprete original e o nome do candidato que a interpretará;
- 01 arquivo com a música gravada em formato MP3;
- Cópia do documento de identificação do candidato (RG, CPF ou Certidão de Nascimento), devidamente autenticado;
- 01 cópia de CPF e RG devidamente autenticados do responsável pelo candidato menor de 18 anos;

Parágrafo único: O FESCCOTRI é um festival de caráter **amador**, ficando vetada a participação de qualquer candidato que tenha vínculos com alguma gravadora e/ou aqueles que tenham a música como principal atividade laboral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 11º - Será aceita apenas 01(uma) inscrição por interprete.

Art. 12º - Não serão aceitas inscrições de músicas que em sua letra contenham palavras ou expressões de baixo calão que possam denegrir a imagem do Festival e do público presente.

Art. 13º - Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar todos os requisitos solicitados no **Art 10º**.

Art. 14º - O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao arquivo do festival.

Art. 15º - No ato das inscrições para o VI FESCCOTRI será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para adultos e 30,00 (trinta reais) para crianças e adolescentes.

Art. 16º - As inscrições de candidatos de outros municípios poderão ser remetidas pelo e-mail para **cultura@cotriguacu.mt.gov.br** devendo os candidatos que a realizarem, fazerem a confirmação do envio pelo telefone (66) 3555-1465 até o dia 14 de Agosto de 2018. Para os não residentes em Cotriguaçu será aceito o pagamento da inscrição no dia do evento até as 12h00 horas, no local de ensaio. Caso não seja efetuado o pagamento o candidato estará desclassificado.

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 17º - O FESCCOTRI será dividido nas seguintes categorias e modalidades:

- I- Categoria Infantil: 07 (sete) à 12 (doze) anos. Modalidade livre
- II- Categoria Juvenil: de 13(treze) a 17(dezessete) anos, modalidade livre
- III- Categoria Adulto Gospel: acima de 18 (dezoito)
- IV- Categoria Adulto MPB: acima de 18 (dezoito) anos
- V- Categoria Adulto Sertanejo: acima de 18 (dezoito) anos

Observação: As idades constantes na alínea, inscritos, I, II, III, IV e V serão consideradas até a data do evento.

CAPÍTULO V
DOS ENSAIOS

Art. 18º - Os ensaios acontecerão na quadra da Escola Municipal Santa Maria.

Art. 19º - Cada candidato inscrito terá o direito a 03(três) passadas de ensaios com a banda para a música inscrita, ficando a organização do ensaio sob



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

responsabilidade da comissão e banda.

Art. 20° - Os ensaios serão nos dias 21 e 22 de Agosto para os candidatos que residem em Cotriguaçu, e 23 de Agosto para os candidatos de outros municípios.

Parágrafo único: No dia 23 haverá ensaio somente no período matutino.

Art. 21° - Os candidatos deverão fazer pelo menos um ensaio com a banda, mesmo aqueles que usarem instrumentos próprios, já declarados no ato da inscrição. Não será permitido o uso de Playback.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO

Art. 22° - Todos os candidatos terão direito ao acompanhamento musical executado pela banda contratada para o evento.

Art. 23° - Os integrantes da Banda, não poderão, em hipótese alguma, intervir vocalmente nas interpretações.

Parágrafo único: Os inscritos deverão se apresentar à Comissão Organizadora 30 minutos antes do horário previsto para o início do evento para receber instruções da comissão organizadora. Os intérpretes que estiveram ausentes no momento de serem chamados para realizarem sua apresentação serão desclassificados.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Art. 24° - O corpo de jurados do FESCCOTRI será composto por 5 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que tenham notório conhecimento musical, escolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25° - O julgamento das interpretações obedecerá aos seguintes critérios:

- A) AFINAÇÃO
- B) DICÇÃO
- C) MELODIA
- D) PRESENÇA DE PALCO
- E) FIDELIDADE A LETRA

Art. 26° - As notas de avaliação serão de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas em até 0,5 (meio ponto). A classificação dos candidatos dar-se-á pela somatória das notas de cada jurado, sendo os 5(cincos) melhores classificados de cada categoria aptos à concorrer na fase final.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parágrafo único: Os pontos adquiridos na fase Eliminatória pelos candidatos não serão considerados na fase final.

Art. 27° - Na ocorrência de empate entre candidatos, a Comissão contabilizadora utilizará como critério de desempate os quesitos descritos no **Art 25º** observando o total de pontos obtidos pelos candidatos do primeiro quesito e permanecendo o empate observar-se-á o próximo quesito e assim subseqüentemente.

Art. 28° - A decisão do júri será irrecorrível e soberana.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO

Art. 29° - O FESCCOTRI será realizado na Escola Municipal Santa Maria, nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2018, com início às 19h e 30min, na seguinte ordem:

- A) DIA 23/08/2018- 1ª eliminatória das Categorias Infantil, Juvenil e Adulto Gospel.
- B) DIA 24/08/2018- 1ª eliminatória das Categorias Adulto Sertanejo e Adulto Popular.
- C) DIA 25/08/2014- Grande final com apresentações dos classificados de todas as categorias.

Art. 30° - No dia 23/08/2018, serão classificados os 05 (cinco) melhores colocados nas categorias Infantil, Juvenil e adulto Gospel, para apresentação no sábado.

Art. 31° - No dia 24/08/2018, serão classificados os 05 (cinco) melhores das categorias adulto MPB, e Adulto Sertanejo, para apresentação no sábado.

Art. 32° - No dia 25/08/2018, apresentação dos 05 (cinco) melhores classificados de todas as categorias, que disputarão a final.

Art. 33° - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficam por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

Art. 34° - Os 03 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias receberão os seguintes prêmios:

Categoria Infantil:

- 1° Lugar – R\$ 500,00
- 2° Lugar – R\$ 300,00
- 3° Lugar – R\$ 200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Juvenil:

1° Lugar – R\$ 1000,00

2° Lugar – R\$ 700,00

3° Lugar – R\$ 500,00

Categoria Adulto Gospel:

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

Categoria Adulto MPB:

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

Categoria Adulto Sertanejo:

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

Art. 35° A entrega dos troféus bem como o anúncio dos vencedores será efetuada no dia 25/08/2018, em no máximo 01(uma) hora após o término da final.

Parágrafo Único: O valor da premiação, de acordo com suas respectivas colocações será pago em até 05 (cinco) dias úteis após o evento por depósito bancário, a ser realizado em conta informada pelo candidato no ato da inscrição. Não será efetivado depósito em conta bancária de terceiros.

CAPÍTULO X
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 36° - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventualidades como: saúde do candidato, acompanhamento de candidato menor, extravio e furto de equipamentos musicais ou objetos da banda ou de candidatos.

Art. 37° - Ao efetuar sua inscrição o candidato estará concordando com todos os itens deste regulamento.

Art. 38° Os casos omissos neste regulamento ficam a encargo da Comissão Organizadora.

Cotriguaçu-MT Julho 2018
Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

VI FESCCOTRI

FESTIVAL DA CANÇÃO DE COTRIGUAÇU-MT 23,24 E 25 de Agosto de

2018 FICHA DE

INSCRIÇÃO

Nome completo do(s) candidato(s) (solo): _____

Nome artístico do candidato solo: _____

Nome completo da Dupla: _____

Nome artístico da Dupla: _____

Data de nascimento solo ____/____/____

Data de nascimento dupla 1 ____/____/____ 2 ____/____/____

Endereço: Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

email: _____ celular: _____

Musica a ser Interpretada _____

Cantor (a): _____

Compositor: _____

Categoria

INFANTIL() JUVENIL() GOSPEL() SERTANEJO() MPB()

Tom: _____ Acústico () Original ()

INSTRUMENTO PRÓPRIO? () SIM () NÃO

Assinatura interprete

Cotriguaçu-MT, _____ de _____ 2018

Assinatura do Responsável
(no caso de o candidato ser menor)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu _____ brasileiro(a), Portador do
RG nº _____ SSP/ _____ e
CPF nº _____ Residente e domiciliado à
Rua: _____ Bairro _____
Cidade: _____ Autorizo meu(minha)
filho(a) _____ a
participar do VI Festival da Canção de Música de Cotriguaçu-MT

Cotriguaçu _____/_____/2018

Assinatura do Responsável